



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**TERMO DE CONTRATO Nº 02/2019-MINFRA,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA E A EMPRESA
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **37.115.342/0001-67**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO**, portador da Carteira de Identidade n.º 1723253, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 008.001.874-23, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/Casa Civil da Presidência da República n.º 392, publicada no D.O.U. de 03/05/2018 e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria/SE/MT n.º 281, de 05/10/2010, publicada no D.O.U. n.º 192, de 06/10/2010, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.342.580/0001-19**, sediada na Rua Monsenhor Esmeraldo, n.º 36, bairro Franciscanos, cidade de Juazeiro do Norte – CE, CEP 63020-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **JANE MONICE PINHEIRO DE AQUINO**, portador da Carteira de Identidade n.º 2000034071866, expedida pelo SSPDS-CE e CPF n.º 001.097.653-11, tendo em vista o que consta no Processo n.º **50000.016116/2018-76** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 014/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de “Agente de Integração”, público ou privado, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização do programa continuado de estágio no âmbito do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE VAGAS
Estudantes de Ensino Superior	192
Estudantes de Ensino Médio	96
Total	288

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

e

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor anual da contratação é de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta de créditos orçamentários consignados a cargo do Ministério dos Transportes na Lei n.º 13.808, de 15/01/2019, PTRES: 092214, Fonte: 0100000000, Natureza da Despesa: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2019NE00001, de 11/01/2019, no valor de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), podendo ser emitidos empenhos de reforço, independentemente de termos aditivos;

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **IPCA/IBGE**.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 1.107,00 (mil cento e sete reais), correspondente a **3% (três por cento) do valor total do Contrato**, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo III-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, 15 de Janeiro de 2019.

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE



EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO
Subsecretário de Assuntos Administrativos

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA
CONTRATADA


JANE MONICE PINHEIRO DE AQUINO

Representante

26	Estudo de Engenharia e afins	Desenvolvimento do sítio aeroportuário	É apresentado anteprojeto de engenharia, demonstrando claramente a implantação de acordo com as fases/etapas propostas, consistentes com as projeções de demanda, especificando a expansão prevista para cada fase/etapa, atendendo aos parâmetros e especificações técnicas mínimas e evidenciando o atendimento às normatizações da ANAC e, subsidiariamente, normas ABNT relativas a ruídos, ergonomia e conforto, quando existentes, bem como as demais normas técnicas aplicáveis às soluções de engenharia propostas.		
27	Estudo de Engenharia e afins	Desenvolvimento do sítio aeroportuário	O anteprojeto contém elementos que permitam a plena caracterização das obras previstas em cada fase/etapa de implantação, como desenhos esquemáticos, croquis ou imagens, quando necessários para o perfeito entendimento dos principais componentes da obra, ou ainda outras investigações e ensaios, quando couber.		
28	Estudo de Engenharia e afins	Desenvolvimento do sítio aeroportuário	Para fins de dimensionamento do terminal de passageiros, foram considerados os parâmetros vigentes relativos ao nível de serviço ótimo da Associação Internacional de Transporte Aéreo (IATA), apresentando anteprojeto do terminal de passageiros para cada fase/etapa de implantação da solução escolhida como mais adequada para o desenvolvimento do aeroporto, bem como são apresentados os cálculos e planilhas utilizados na elaboração do anteprojeto que evidenciam a utilização dos parâmetros da IATA.		
29	Estudo de Engenharia e afins	Desenvolvimento do sítio aeroportuário	Se verificada a necessidade de execução de obras de expansão de grande vulto, o estudo de engenharia apresenta investigações e ensaios geotécnicos realizados, de modo a disponibilizar informações específicas para a intervenção proposta, bem como embasar tecnicamente a solução de engenharia escolhida.		
30	Estudo de Engenharia e afins	Desenvolvimento do sítio aeroportuário	Se verificada a existência de obras inacabadas ou em execução no sítio aeroportuário, o estudo avalia as condições das obras (bem como as condições dos equipamentos e bens integrantes dessas obras) e quanto do executado ou em execução é possível de ser aproveitado na expansão prevista para o desenvolvimento do aeroporto.		
31	Estudo de Engenharia e afins	Desenvolvimento do sítio aeroportuário	O estudo de engenharia indica, ainda que de forma preliminar, o cronograma de execução das obras previstas em cada fase de expansão do aeroporto, embasando tecnicamente os prazos apresentados.		
32	Estudo de Engenharia e afins	Estimativas de CAPEX e OPEX	É apresentada a determinação dos quantitativos dos investimentos, referenciada em projetos-padrão compatíveis com os demais elementos do anteprojeto utilizado, em quantidades agregadas principais ou em outras metodologias aplicáveis.		
33	Estudo de Engenharia e afins	Estimativas de CAPEX e OPEX	Nas estimativas de CAPEX, os preços unitários estão baseados em sistemas oficiais de preço, em preços de mercado ou em valores referenciais admitidos pela Administração Pública Federal, principalmente pelos órgãos de fiscalização e controle.		
34	Estudo de Engenharia e afins	Estimativas de CAPEX e OPEX	Nas estimativas de CAPEX, as estimativas de custo global dos investimentos têm como base as quantidades, preços e demais elementos do anteprojeto apresentado, possuindo a precisão e confiabilidade compatíveis com o nível de detalhamento do elemento técnico sob análise, apresentando-se o valor de CAPEX previsto para cada fase/etapa de implantação proposta, de acordo com o anteprojeto.		
35	Estudo de Engenharia e afins	Estimativas de CAPEX e OPEX	Se verificada a necessidade de utilização de áreas externas aos limites do sítio aeroportuário para viabilizar a ampliação da infraestrutura aeroportuária ou de limitações administrativas adicionais em áreas próximas ao aeroporto (art. 43 da Lei n. 7.565, de 1986), o estudo apresenta os custos de desapropriação ou indenização referentes a cada caso.		
36	Estudo de Engenharia e afins	Estimativas de CAPEX e OPEX	Os custos operacionais estão baseados em referências de custos eficientes, inclusive com benchmarking de outros aeroportos semelhantes, nacionais e internacionais.		
37	Estudo de Engenharia e afins	Estimativas de CAPEX e OPEX	Os custos operacionais do aeroporto contêm além dos custos de manutenção e de capital, custos de pessoal, material de consumo, serviços públicos e serviços contratados ou terceirizados, compatíveis com as soluções adotadas para o desenvolvimento do sítio aeroportuário e refletindo uma estrutura organizacional hipotética do operador.		
38	Estudo de Engenharia e afins	Estimativas de CAPEX e OPEX	Foi feita análise dos contratos vigentes entre o operador aeroportuário atual e outros agentes relacionados ao aeroporto e avaliação dos impactos jurídicos (elaboração de due diligence).		
39	Estudos Ambientais	Relatório de estudos ambientais	Os estudos ambientais contemplam uma adequada avaliação do histórico do aeroporto, análise da regularidade ambiental e conformidade perante órgãos fiscalizadores, bem como outras autorizações, outorgas e licenças		
40	Estudos Ambientais	Relatório de estudos ambientais	Os estudos ambientais apresentam os principais riscos, restrições e impactos socioambientais do plano de desenvolvimento do sítio proposto no estudo de engenharia e estratégias/medidas de mitigação específicas para cada risco identificado.		
41	Estudos Ambientais	Relatório de estudos ambientais	Os estudos ambientais identificam, analisam e precificam os passivos existentes.		
42	Estudos Ambientais	Relatório de estudos ambientais	Os estudos ambientais avaliam a adequação dos projetos de desenvolvimento do sítio aeroportuário quanto as melhores práticas aplicáveis ao meio ambiente e seu impacto ambiental		
43	Estudos Ambientais	Relatório de estudos ambientais	Há descrição dos sistemas/Planos de Gestão ambientais propostos		
44	Estudos Ambientais	Relatório de estudos ambientais	Os estudos ambientais realizam adequada análise do uso e ocupação do solo, curvas de ruídos, cobertura vegetal e fauna no sítio aeroportuário e redondezas do sítio aeroportuário.		
45	Estudos Ambientais	Relatório de estudos ambientais	Os estudos ambientais apresentam as diretrizes e previsão de cronograma para o licenciamento ambiental do empreendimento pela futura concessionária, quando aplicável.		
46	Estudos Ambientais	Relatório de estudos ambientais	Os estudos ambientais definem custo atinente ao licenciamento ambiental, incluindo passivos existentes e implantação de medidas mitigadoras, soluções e estratégias para viabilização do projeto do ponto de vista socioambiental.		
47	Estudos Ambientais	Relatório de estudos ambientais	Os estudos ambientais apresentam indicadores para avaliar o desempenho da gestão ambiental dos operadores aeroportuários.		
48	Avaliação Econômico-Financeira	Avaliação Econômico-Financeira	O relatório de avaliação econômico-financeira contém a modelagem econômico-financeira pelo método de fluxo de caixa descontado, com objetivo de avaliar a atratividade do projeto para o setor privado, focando na possibilidade de sua autossustentabilidade.		
49	Avaliação Econômico-Financeira	Avaliação Econômico-Financeira	O relatório de avaliação econômico-financeira considera os resultados dos estudos de demanda, das estimativas de receitas, incluindo as acessórias, dos custos de operação, manutenção e expansão, dos custos ambientais, dos investimentos, dos impactos financeiros decorrentes das premissas estabelecidas e da análise de risco e jurídica, due diligence e outros.		
50	Avaliação Econômico-Financeira	Avaliação Econômico-Financeira	A modelagem econômico-financeira apresenta e utiliza premissas macroeconômicas, tributárias, de amortização e depreciação, de financiamento e de estruturação do projeto coerentes com o desenvolvimento proposto, bem como de eventuais benefícios fiscais afetos ao empreendimento.		
51	Avaliação Econômico-Financeira	Avaliação Econômico-Financeira	A modelagem econômico-financeira apresenta projeção pelo período mínimo de 30 (trinta) anos, com seus efeitos incorporados na planilha de avaliação econômico-financeira, para fins de determinação da viabilidade do empreendimento, com base em valores corretos.		
52	Avaliação Econômico-Financeira	Avaliação Econômico-Financeira	A modelagem econômico-financeira contempla elementos usualmente adotados no mercado para análise da viabilidade do projeto, como TIR, TIRM, VPL, payback, payback descontado, taxa de retorno do acionista, entre outros.		
53	Avaliação Econômico-Financeira	Avaliação Econômico-Financeira	Planilha de Avaliação Econômico-Financeira Consolidada (e eventuais planilhas auxiliares) permite cálculo do valor da outorga necessário a que o Valor Presente Líquido do projeto se torne zero.		

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 99324/2019 publicado no D.O. de 23/01/2019 , Seção 3, Pág. 79.

Onde se lê: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 99324/2019
 Leia-se : EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 99324/2018

(SICON - 24/01/2019) 390015-00001-2019NE000001

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 - UASG 390007

Nº Processo: 50000016116201876.
 PREGÃO SISPP Nº 14/2018. Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES, PORTOSE AVIACAO CIVIL. CNPJ Contratado: 05342580000119. Contratado : UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE -Objeto: Contratação de Agente de Integração para a operacionalização do

programa continuado de estágio. Fundamento Legal: LEI 8666/93 . Vigência: 15/01/2019 a 15/01/2020. Valor Total: R\$36.900,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800001. Data de Assinatura: 15/01/2019.

(SICON - 24/01/2019) 390004-00001-2018NE800243

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 113214

Número do Contrato: 2/2017.
 Nº Processo: 00058045716201646.
 INEXIGIBILIDADE Nº 67/2016. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL- ANAC. CNPJ Contratado: 05355405000166. Contratado : IKHON GESTAO CONHECIMENTOS E -TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2017, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/02/2019 e encerramento em 01/02/2020. Fundamento Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8666/93. Vigência: 01/02/2019 a 01/02/2020. Valor Total: R\$172.125,00. Fonte: 174120069 - 2019NE800131. Data de Assinatura: 15/01/2019.

(SICON - 24/01/2019) 113214-20214-2019NE800001

